



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

CÂMARA
0851

LEI Nº3139, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$1.880,00.

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0033.2.075 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN. DE ENSINO
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1.880,00
Recurso 0020 - MDE

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0033.2.072 – MANUT. E FUNC. DAS ATIV. DE ENS. DAS ESC. MUN
(287) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.880,00
Recurso 0020 - MDE

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com ressarcimento ao Estado do Rio Grande do Sul conforme ofícios 239, 240, 241 e 242/DAM/Seduc.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26

dias do mês de março do ano de 2013.

PUBLICADO

No Município de Caçapava do Sul

20 03 / 2013

Rodrigo
Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal